



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500
cri@rondonet.com.br

Jorge Nacli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 903.492.889-68

Rosângela Diemer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 014.971.519-61

Maristela Berlanda Tonelli
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 021.959.129-60

Marechal Cândido Rondon, 15 de outubro de 2018

OFÍCIO nº 901/2018

Vara Cível / Mal. Cândido Rondon
Certifico e dou fé, que esta petição/ofício
deu entrada em cartório, às 16:20 hrs.,
no dia 16/10/18.

Senhor Leiloeiro Público Oficial

ESCREVENTE JURAMENTADA

Em resposta ao Of. Leiloeiro/2018, datado de 05 de outubro de 2018, de Vossa Senhoria, recebido em 11 de outubro de 2018, extraído dos autos da CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, NU 0005959-32.2013.8.16.0112 (oriundo dos autos de Execução Fiscal nº 5053445-59.2011.404.7000/PR da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR) em que UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ nº 00.394.460/0001-41) move em face de TRANSPORTADORA PÉROLA LTDA (CNPJ nº 89.423.669/0001-08), **comunicamos que estamos enviando certidão atualizada da Matrícula nº 44.527** (certidão anexa), conforme solicitado.

ATENCIOSAMENTE


ROSANGELA DIEMER PEREIRA
Escrevente Juramentada

SR. ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DESTA
COMARCA
ESTADO DO PARANÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **44.527**

FICHA Nº 1

RUBRICA

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-88

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MARISTELA BERLANDA TONELLI
Esc. Juramentada - CPF 021.959.129-60

ROSANGELA DIEMER
Esc. Juramentada - CPF 014.971.519-61

MATRÍCULA Nº 44.527: Data: 15 de julho de 2015. **IMÓVEL** - **Consta dos LOTES URBANOS Nºs 06 e 09** (seis e nove), **da QUADRA Nº 31** (trinta e um), **desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 1.600,00 m²** (um mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, limitam-se: **do Lote Urbano nº 06:** Nordeste, com o lote urbano nº 09; Sudeste, com os lotes urbanos nºs 11 e 2; Sudoeste, com o lote urbano nº 05 e Noroeste, com a Rua 12 de Outubro. **Lote Urbano nº 09:** Nordeste, com o Lote Urbano nº 10; Sudeste, com o lote urbano nº 11; Sudoeste, com o Lote Urbano nº 06; Noroeste, com a Rua 12 de Outubro. **PROPRIETÁRIA: TRANSPORTADORA PÉROLA LTDA**, com sede na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (inscrita no CNPJ sob nº 89.423.669/0001-08). (Por tratar-se de transferência do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, conforme Lei nº 14.277 de 30/12/2003, os dados para orientação deste Ofício Imobiliário, são os seguintes): O imóvel foi adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 09 de dezembro de 1969, nas Notas do Tabelionato desta Cidade; pelo valor de NCr\$ 9,00 (nove cruzeiros novos) avaliado em NCr\$ 3.600,00; **por compra feita de: Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A**, com sede nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 19.015, lavrada às fls. 278, do Livro nº 3-L de Transmissão das Transcrições, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.

R-1/44.527: Data: 15 de julho de 2015. (Prot. nº 210.525, de 15/07/2015). Nos termos da **AUTO DE REFORÇO DE PENHORA E DEPÓSITO**, datado de 31/03/2014, e pelo **OFÍCIO Nº 1258/2015-JD**, datado de 08/07/2015, assinado digitalmente pela Dra. Fernanda Consoni, MM. Juíza de Direito Desiganda desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos nº 0005959-32.2013.8.16.0112 de **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**, Assunto Principal: **Construção/Penhora/Avaliação/ Indisponibilidade de Bens**, em que é Requerente: **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** (CNPJ sob nº 00.394.460/0225-44), e Requerido: **TRANSPORTADORA PÉROLA LTDA** (CNPJ sob nº 89.423.669/0001-08), s/n - Porto Alegre/RS, o imóvel constante da presente matrícula **FOI PENHORADO** para a garantia do valor da causa de R\$ 66.956,92; Depositária Pública: Maria Terezinha Sequinel de Camargo. Que a Guia de Recolhimento do FUNREJUS será apresentada, devidamente quitada, quando do cancelamento da Penhora conforme Artigo 491, § 2º do Código de Normas. **Condições: QUE a presente matrícula foi aberta de acordo com o Artigo 516 do Código de Normas.** Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. *Beatriz Talini Kinas* Marechal Cândido Rondon, 15 de julho de 2015. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R\$ 216,03 (1.293,60/VRC) (pagos no final da ação conforme Ofício nº 353/2015).

R-2/44.527: Data: 19 de janeiro de 2016. (Prot. nº 214.534, de 15/01/2016). Nos termos do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**, datado de 16/11/2015, assinado digitalmente por Augusto Ferreira do Nascimento Filho (FNF) Oficial de Justiça e Avaliador Federal, e pelo **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**, datado de 30/03/2015, assinado digitalmente por Roberto Gil Martins (RGM), extraído dos Autos nº 50107326920114047000 de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é Requerente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e Requerido: **TRANSPORTADORA PÉROLA LTDA**, o imóvel constante da presente matrícula **FOI PENHORADO** para a garantia do valor da causa de R\$ 649.631,00, em 06/2012; Depositário Público: Werno Klockner Junior (Jucepar 660 - CPF 571.326.589-72).

MATRÍCULA Nº 44.527

SEGUE

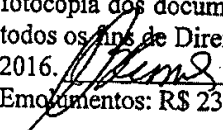
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYQQ J9UQT 5YBWV 2A9F3



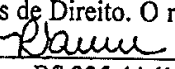
Nº 44.527


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Que a Guia de Recolhimento do FUNREJUS será apresentada, devidamente quitada, quando do cancelamento da Penhora conforme Artigo 491, § 2º do Código de Normas. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de janeiro de 2016.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R\$ 235,44 (1.293,60/VRC) (pagos no final da ação conforme Ofício nº 32/2016).

R-3/44.527: Data: 08 de dezembro de 2016. (Prot. nº 221.116 de 08/12/2016).

Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 06/12/2016, assinado digitalmente por Augusto Ferreira do Nascimento Filho (FNF) Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, datado de 23/11/2016, assinado digitalmente por Giane do Rocio Souza (GRS), Servidora, extraído dos Autos nº 5034073-22.2014.4.04.7000 e apenso nº 5077737-06.2014.404.7000 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e Requerido: TRANSPORTADORA PÉROLA LTDA, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 697.665,45, em 01/2016, acrescido de R\$ 33.177,62, em 10/2014; Depositário Público: Werno Klockner Junior (Jucepar 660 – CPF 571.326.589-72). Que a Guia de Recolhimento do FUNREJUS será apresentada, devidamente quitada, quando do cancelamento da Penhora conforme Artigo 491, § 2º do Código de Normas. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de dezembro de 2016.  Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R\$ 235,44 (1.293,60/VRC) (pagos no final da ação).

CUSTAS:

Emolumentos: R\$ 0,00;
Buscas: R\$ 0,00;
Funrejus: R\$ 0,00;
Selo: R\$ 0,00;
FADEP: R\$ 0,00;
Total: R\$ 0,00

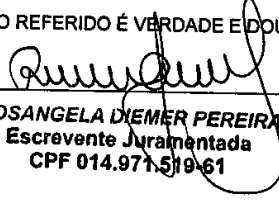
CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada pl 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 44.527, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

11 de outubro de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR


ROSANGELA DIEMER PEREIRA
Escrevente Juramentada
CPF 014.971.519-61

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Ry2A4 . NynJQ . RCZFb - CzHMF . 2MIKW
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

